



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000139
Data e Hora de Emissão:
14/04/2026 04:31:03
Código de Verificação:
YNA1-YHGM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
41.967.296/0001-45
Inscrição Municipal:
00.790.325/001-20
Nome/Razão Social:
MATHEUS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço:
Ave Luis Viana Filho 013223, EDIF HANGAR BUSINESS PARK HANG - SAO CRISTOVAO - Salvador - CEP: 41500-300 - BA
E-mail:
contato@matheusmaciel.adv.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
BAHIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Inscrição Municipal:
00.249.908/001-46
CPF/CNPJ:
14.674.337/0001-99
Endereço:
6º Centro Administrativo da Bahia 130 CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-001/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a prestação de serviços de assessoria jurídica para o mandato parlamentar da Deputada Maria Del Carmen Fidalgo Puga, no mês de março de 2026.

Dados para pagamento:
Banco do Brasil (001)
Agência: 4340-0
Conta Corrente: 64635-0
Pix/CNPJ: 41067296000145
Beneficiário: Matheus Maciel Individual de Advocacia

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00

CNAE:

6911701 - Serviços advocatícios

Item da Lista de Serviços:

01714 - Advocacia.

| | | | | | | |
|---------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Valor Total das Deduções (R\$): | Base de Cálculo (R\$): | Aliquota (%): | Valor do ISS (R\$): | Crédito Nota Salvador (R\$): | | |
| 0,00 | 10.000,00 | 4,50% | 450,00 | 0,00 | | |
| Valor INSS (R\$): | Valor PIS (R\$): | Valor COFINS (R\$): | Valor IR (R\$): | Valor CSLL (R\$): | Outras Retenções (R\$): | Valor Líquido (R\$): |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.550,00 |
| Alíquota IBS (%): | Valor IBS (R\$): | Alíquota CBS (%): | Valor CBS (R\$): | | | |
| * | * | * | * | | | |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador.
- COMPETÊNCIA: 04/2026 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1714-0/01 - Advocacia
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA